

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
CHILLER REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	42/23-S	12 (doze) meses	Prestação de serviço manutenção preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, fornecimento de insumos e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos vrf, split, janela, self e central, nas unidades do Interior do Estado da Bahia – Lote 02 - Interior	José Robson Souza de Matos, Cadastro: 969.789-6	Anderson Batista Lopes, Cadastro: 969.042-5

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 30 de maio de 2023.

Fabício Nascimento Ferreira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 257/2023

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
ARQ TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	45/23-S	12 (doze) meses	Prestação de serviço manutenção preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, fornecimento de insumos e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos vrf, split, janela, self e central, nas unidades do Interior do Estado da Bahia – Lote 01 - Capital	José Robson Souza de Matos, Cadastro: 969.789-6	Anderson Batista Lopes, Cadastro: 969.042-5

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 30 de maio de 2023.

Fabício Nascimento Ferreira
Secretário de Administração



RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2023-R

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ARQ TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.018.845/0001-93. Objeto: Considerar rescindido, a partir da assinatura do termo de Rescisão nº 06/2023-R, o Contrato de Prestação de Serviço nº 82/22-S e seu aditivo, consoante PA. nº TJ-ADM-2022/64222. Data: 30/05/2023.

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2023-R

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CHILLER REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.778.793/0001-74. Objeto: Considerar rescindido, a partir da assinatura do termo de Rescisão nº 07/2023-R, o Contrato de Prestação de Serviço nº 81/22-S, consoante PA. nº TJ-ADM-2022/67307. Data: 30/05/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 42/23-S - LOTE 02 INTERIOR

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CHILLER REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.778.793/0001-74. Objeto: Prestação continuada de serviço especializado para manutenção preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, fornecimento de insumos e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos VRF, SPLIT, JANELA E CENTRAL, com serviços de instalação sob demanda, nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Prazo de vigência; 12 (doze) meses. O valor global é de R\$2.989.999,56 (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade/Projeto 2030, Elemento de Despesa 33.90.39 Subelemento 39.08 e Fonte 113/120/313/320, consoante processo PA nº TJ-CON-2023/00072. Data: 30/05/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 45/23-S - LOTE 01 CAPITAL

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ARQ TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.018.845/0001-93. Objeto: Prestação continuada de serviço especializado para manutenção preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, fornecimento de insumos e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos VRF, SPLIT, JANELA E CENTRAL, com serviços de instalação sob demanda, nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Prazo de vigência; 12 (doze) meses. O valor global é de R\$2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade/Projeto 2030, Elemento de Despesa 33.90.39 Subelemento 39.08 e Fonte 113/120/313/320, consoante processo PA nº TJ-ADM-2023/03149 e apenso TJ-CON-2023/00074. Data: 30/05/2023.

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 38/2023-AS*

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e AS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.700.934/0001-39. Objeto: O Contrato nº 04/2023-S sofrerá acréscimo no percentual de 50%% do seu objeto, equivalente a R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) passando o valor global para R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 02.04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade 5434, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.09 e Fonte 113/120/320/313. TJ-ADM-2022/58187. Data: 26/05/2023.

*Republicação corretiva.

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS

Cadastro/Nom 1503103 - EVANDRO PINHEIRO GOMES
Cargo/Função: MOTORISTA JUDICIÁRIO
Motivo: CONDUZINDO SERVIDOR EM VIAGEM.
Detalhamento: DEOCLIDES LOPES DA CPROD, PARA VISTORIA DE TI
Período(s): De 10/04/2023 08:00 a 14/04/2023
DESTINO(S): JEQUIE (Subdestino: JITAUNA E GANDU)

Cadastro/Nom 5013151 - PAULO SERGIO NUNES DA CRUZ
Cargo/Função: MOTORISTA JUDICIÁRIO
Motivo: CONDUZINDO SERVIDOR EM VIAGEM.
Detalhamento: JOSE RIVAS DA COOBA PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Período(s): De 16/05/2023 08:00 a 19/05/2023
DESTINO(S): BELO CAMPO (Subdestino: LAPÃO E TANQUE NOVO)

Cadastro/Nom 9697110 - GESSICA OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Atuei como juíza Substituta na comarca de Piatã em razão do afastamento para gozo de férias da juíza titular da unidade
Período(s): De 11/05/2023 08:00 a 12/05/2023
DESTINO(S): PIATA

